Republicação por incorreção
DECRETO Nº 3241/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 8º, § 3º, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composto pelos membros abaixo enumerados:

I - TITULARES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Vanesa Santos Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 – Rosimar Ferreira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

a.3 – Vera Aparecida da Conceição da Fonseca - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Sidinei Gonçalves Pereira - Representante da FOCA (Formação e Orientação da Criança e ao Adolescente);

b.2 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da APM (Associação de Pais e Mestres);

b.3 – Luciano Henrique Wolfgran - Representante do PACA (Projeto de Assistência a Criança e ao Adolescente).

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 530
10 DE abril DE 2012

II - SUPLENTES
a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Rosangela Fernandes Bova - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 – Sidnei Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

a.3 – Mônica Harumi Kusinoto Takeuti – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da AMP (Associação Pais e Mestres da Escola Iolanda Ally);

b.2 – Paulo César de Oliveira - Representante da Patrulha Mirim;

b.3 – Rosangela Cristina dos Santos Vanzin – Representante do CACA (Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente).

Art. 2º A função de **Conselheiro** é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 10 da **Lei Complementar Municipal nº 33/2004**, com início em 05 de maio de 2011 e término em 05 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03 de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO III - Nº 571

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 11 de Abril de 2012

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2012

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal **Thiago Martins dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Tesouraria**, Simbolo DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a contar de 01 de abril de 2012.

Artigo 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de **60%** (sessenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da **Lei Complementar Municipal Nº 001/90**, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 3241/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 8º, § 3º, da **Lei Complementar Municipal nº 033/2004**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composto pelos membros abaixo enumerados:

I - TITULARES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Vanesa Santos Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a.2 – Rosimar Ferreira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
a.3 – Vera Aparecida da Conceição da Fonseca - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Sidinei Gonçalves Pereira - Representante da FOCA (Formação e Orientação da Criança e ao Adolescente);
b.2 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da APM (Associação de Pais e Mestres);
b.3 – Luciano Henrique Wolfgran - Representante do PACA (Projeto de Assistência a Criança e ao Adolescente).

II - SUPLENTES
a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Rosangela Fernandes Bova - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a.2 – Sidnei Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
a.3 – Mônica Harumi Kusinoto Takeuti – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da AMP (Associação Pais e Mestres da Escola Iolanda Ally);
b.2 – Paulo César de Oliveira - Representante da Patrulha Mirim;
b.3 – Rosangela Cristina dos Santos Vanzin – Representante do CACA (Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente).

Art. 2º A função de **Conselheiro** é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 10 da **Lei Complementar Municipal nº 33/2004**, com início em 05 de maio de 2011 e término em 05 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **03 de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 3241/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 8º, § 3º, da **Lei Complementar Municipal** nº **033/2004**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composto pelos membros abaixo enumerados:

I - TITULARES

a) Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Vanesa Santos Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a.2 – Rosimar Ferreira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;